



DECRETO N.º 169/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL DAMARIS VENTURA, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Servidora **DAMARIS VENTURA**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, Nível 50, do Grupo V-TEC com 20 horas semanais, lotada na Secretaria De Educação, Cultura e Esporte, fica **REENQUADRADA** no cargo de Nutricionista, Nível 150, do Grupo V-TEC, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 169/2018
DATA:	18/05/2018
EDIÇÃO N.º	2529
Assinatura	